



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que não existe no Município de Tamandaré Regime Próprio de Previdência Social**, conforme solicitado na Resolução TC 216/2023, Anexo II, item 43.

Deste modo, fica o município dispensado de enviar o Demonstrativo de recolhimento das Contribuições do RPPS relativo ao exercício de 2024 e de outros anos conforme vedação do novo parágrafo 22 do art. 40 da CF. que veda a criação de RPPS após a reforma da previdência.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro está ciente das penalidades cabíveis.

Tamandaré, 01 de março de 2024.

Isaiás Honorato da Silva Marques
Prefeito